



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº704 DE 10 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. DERLY RAMALHO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. DERLY RAMALHO, uma área de terra medindo 473,47 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com a rua do Colégio, medindo 14,50 m*
- AO SUL : Com a Rua Dr. José Athanásio, medindo 15,00 m*
- AO LESTE: Com Erasmo dos Santos Noronha, medindo 31,80 m*
- AO OESTE: Com Honório Lemos de Souza, medindo 32,40 m*

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. DERLY RAMALHO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE